DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Outros Atos	2
Errata	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Termo de Desistência	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4569/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srº. Luiz Alberto Eburneo

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23 de Abril de 2.018 à 22 de abril de 2.019 o servidor: Luiz Alberto Eburneo, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Ensino Fund. não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias 10 à 24 de janeiro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de Janeiro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4570/2020
De 10 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – A PARTIR desta data, a Sr.ª ANDREIA BOSCO TALAMONTE, receberá Função Gratificada, 100% da Referencia 08, para exercer a função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com acumulação das funções do seu cargo originário, conforme a Lei Complementar nº 209/2019, que altera a Lei Nº 782/99.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 10 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

Outros Atos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

SOLICITANTE: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ENTIDADE: APAE DE BOTUCATU – SP

Diante de todas as razões expostas no processo entendo plenamente justificada a dispensa do chamamento público para elaboração de termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Botucatu/SP, CNPJ nº 43.615.129/0001-17.

A administração de Pardinho necessário elaboração do termo de fomento em virtude da existência de 20 (vinte) alunos que necessitam de educação especial inclusiva, todos residentes no Município de Pardinho.

A capacidade técnica daquela entidade é notória, sendo já parceira da Prefeitura nesse sentido há vários anos.

A economicidade é flagrante visto que a Prefeitura de Pardinho não possui em seu quadro os profissionais necessários para que o trabalho seja realizado a contento e um grande investimento teria que ser de pronto realizado visando a contratação de profissionais especialistas para cada condição do aluno, construção de salas especiais e ainda farto material didático e paradidático voltado especialmente para cada perfil.

Há obrigatoriedade de que o Poder Público forneça a educação básica o que será o objetivo primário do termo de fomento, em especial a Lei Federal nº 9.394/1996 (artigo 4º, III e artigo 58 a 60). Tem como meta o desenvolvimento educacional dos alunos envolvendo o aspecto intelectual,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO
Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017
www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

social e afetivo.

O Conselho Municipal de Educação aprovou o Plano de Trabalho no valor de R$ 231.443,49 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) para o exercício de 2.020.

A entidade está previamente cadastrada junto à Secretaria de Educação.

Entendo ser assim justificada a dispensa de chamamento público, nos termos do inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/14 no valor de R$ 231.443,49 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) para esse exercício.

Publique-se a decisão na imprensa oficial, no site da Prefeitura Municipal de Pardinho e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Pardinho, 08 de janeiro de 2.020.

Viviane dos Reis

(Diretora de Educação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – PARDINHO –SP

Rua Capitão João Braz, nº 185- Centro – CEP. 18.640-000

(14) 3886-1251 - educpardinho@gmail.com.br

Errata

Pardinho, 07 de janeiro de 2020

Ilmo. (a) Senhor (a) LUIZ ANTONIO NUNES DA SILVA

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, no próximo dia 08/01/2020, às 14:20 horas, munido (a) de todos os documentos.

- CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,
- Identidade RG,
- CPF,
- Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição,
- Certidão de Nascimento e/ou casamento,
- Carteira de Pis ou Pasep,
- Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,
- Comprovante de residência,
- Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,
- 1 Foto 3x4 (recente),
- Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,
- Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho
- Comprovante de Escolaridade.
- Cópia da Carteira de Vacinação Atualizada.

– Conforme exige o EDITAL DO CONCURSO nº 001/2018. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de ESCRITURÁRIO, para qual foi habilitado (a) em Concurso realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos à Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,

RUTE FRANCIELE BRUN SCARPARO

Setor Pessoal

Recebi o original _____/_____/_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Pardinho, 09 de janeiro de 2020

Ilmo. (a) Senhor (a) STEPHANIE COSTA DE SOUSA

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, no próximo dia 10/01/2020, às 14:30 horas, munido (a) de todos os documentos.

- CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,
- Identidade RG,
- CPF,
- Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição,
- Certidão de Nascimento e/ou casamento,
- Carteira de Pis ou Pasep,
- Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,
- Comprovante de residência,
- Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,
- 1 Foto 3x4 (recente),
- Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,
- Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho
- Comprovante de Escolaridade.
- Cópia da Carteira de Vacinação Atualizada.

– Conforme exige o EDITAL DO CONCURSO nº 001/2018. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de ESCRITURÁRIO, para qual foi habilitado (a) em Concurso realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos à Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,

RUTE FRANCIELE BRUN SCARPARO

Setor Pessoal

Recebi o original _____/_____/_____

Pardinho, 10 de janeiro de 2020

Ilmo. (a) Senhor (a) JOICE ALVES DA SILVA PYTILAK

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, no próximo dia 13/01/2020, às 09:40 horas, munido (a) de todos os documentos.

- CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,
- Identidade RG,
- CPF,
- Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição,
- Certidão de Nascimento e/ou casamento,
- Carteira de Pis ou Pasep,
- Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,
- Comprovante de residência,
- Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,
- 1 Foto 3x4 (recente),
- Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,
- Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho
- Comprovante de Escolaridade.
- Cópia da Carteira de Vacinação Atualizada.

– Conforme exige o EDITAL DO CONCURSO nº 001/2018. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de ESCRITURÁRIO, para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

qual foi habilitado (a) em Concurso realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos à Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,

RUTE FRANCIELE BRUN SCARPARO

Setor Pessoal

Recebi o original _____/_____/_____

Pardinho, 10 de janeiro de 2020

Ilmo. (a) Senhor (a) MARIANA CASTRO SANTOS BARRETO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, no próximo dia 13/01/2020, às 10:00 horas, munido (a) de todos os documentos.

- CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,
- Identidade RG,
- CPF,
- Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição,
- Certidão de Nascimento e/ou casamento,
- Carteira de Pis ou Pasep,
- Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,
- Comprovante de residência,
- Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,
- 1 Foto 3x4 (recente),
- Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,
- Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho
- Comprovante de Escolaridade.
- Cópia da Carteira de Vacinação Atualizada.

– Conforme exige o EDITAL DO CONCURSO nº 001/2018. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de ESCRITURÁRIO, para qual foi habilitado (a) em Concurso realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos à Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,

RUTE FRANCIELE BRUN SCARPARO

Setor Pessoal

Recebi o original _____/_____/_____

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, NATHALIA RAMOS ZANIN, abaixo assinada, ESCRITURÁRIO, nomeada em 11º (décimo primeiro) lugar em cargo efetivo, no CONCURSO PUBLICO nº 001/2018 no município de Pardinho, venho por meio deste desistir do cargo.

Pardinho, 10 de janeiro 2020.

NATHALIA RAMOS ZANIN